



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 12510004.001072/2023-12

Nº 02/2023

Acordo de cooperação Nº 02/2023, para a realização de estágios de estudantes de ensino superior que entre si celebram a secretaria de estado da administração –SEAD e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano CEHAB.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD, doravante denominada simplesmente PARTÍCIPE 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.788/0001-30, com sede na cidade de Natal, Rodovia BR 101, KM 0, Centro Administrativo do Estado, neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. Pedro Lopes de Araújo Neto, brasileiro, divorciado, auditor fiscal, carteira de identidade nº. 876.835 SSP/RN, CPF nº. 786.047.964-87, residente e domiciliado à Rua Tereza Campos, N. 2468- APTO 1101, CEP: 59.062-530 Natal/RN. e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –CEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.509.294/0001-56, doravante denominado apenas PARTÍCIPE 02, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, RG nº 1706835 e CPF nº 056.008.414-50, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 37, Cep: 59.135-152, Parnamirim/RN, firmam o presente ACORDO, para operacionalização do programa de estágio do Governo do Estado, na forma do Art.116, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Portaria SEARH nº 032/2009 e condições fixadas nas cláusulas abaixo e Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente ACORDO, tem por objetivo a efetivação da gestão (recrutamento, seleção, monitoramento, avaliação e desligamento) do programa de estágio não obrigatório do Governo do Estado, para estudantes de ensino médio profissionalizante e superior, regularmente matriculados e frequentando cursos em Instituições de Ensino conveniadas com esta SEAD, denominada neste ato de PARTÍCIPE 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ESTAGIÁRIOS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, dispõe de 20 (vinte) estagiários, nas seguintes áreas de atuação, com respectivos supervisores de estágio, os quais atendem aos requisitos da Lei 11.788, indicados no quadro a seguir:

Área - Supervisor	Indicador Físico	
	Unidade	Quantidade
Arquitetura e Urbanismo - Gabriela Christine A. Ribeiro	UN	03
Engenharia Civil – Gilbrando Medeiros Trajano Junior	UN	03
Departamento comunicação social-Simone Cristina Nascimento da Silva	UN	01
Tecnologia- Jean Lucas Medeiros Paiva de Menezes	UN	01
Informática - Jean Lucas Medeiros Paiva de Menezes	UN	01
Direito - Paloma de Medeiros Dantas	UN	06
Ciências Contábeis - Diana Vasconcelos dos Santos	UN	01
Administração - Romero Melo Ferreira de Souza	UN	01
Gestão Públicas- Romero Melo Ferreira de Souza	UN	01
Assistente Social - Karla Simone Felipe da Penha Montenegro	UN	02
TOTAL	UN	20

PARÁGRAFO ÚNICO

Os estagiários selecionados só deverão iniciar as suas atividades após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO FINANCEIRO

O PARTÍCIPE 01 é responsável pelos custos relativos ao seguro de acidentes pessoais coletivo e de mais recursos, pessoais e materiais, envolvidos na gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

Para efetivação do cadastro que permitirá o pagamento das bolsas auxílio de estágio e respectivo auxílio transporte, o PARTÍCIPE 02 enviará ao PARTÍCIPE 01 uma via original do Termo de compromisso de Estágio – TCE ou Termo Aditivo de Compromisso de Estágio – TACE até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento das bolsas auxílio aos estagiários deverá ser de responsabilidade do PARTÍCIPE 02 devendo ser efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente a partir da confecção da folha de pagamento pelo gestor de estágio do PARTÍCIPE 02, dentro do sistema ERGON (sistema utilizado para elaboração e acompanhamento da folha dos servidores e estagiários do Governo do Estado do RN).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O gestor de estágio, oficialmente indicado pelo titular do órgão PARTÍCIPE 02, será o responsável direto pela elaboração da folha de pagamento, a partir da obtenção de uma senha específica de acesso ao sistema ERGON.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.49.05 (Auxílio Transporte estagiários), o valor de R\$ 7.238,00 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais) e

no Elemento de Despesa nº 33.90.36.07 (Estagiários e monitores), o valor de R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos reais),totalizando o valor de R\$192.038,00 (Cento o noventa e dois mil e trinta e oito reais) ambas na Fonte 500, constante no OGE 2023 e, Informamos também a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701(Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.49.05 (Auxílio Transporte estagiários), o valor de R\$ 5.170,00 (Cinto mil cento e setenta reais) e no Elemento de Despesa nº 33.90.36.07 (Estagiários e monitores), o valor de R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil), totalizando o valor de R\$137.170,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e setenta reais reais) ambas na Fonte 500, constante no OGE 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência a contar de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual períodos e de interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste ACORDO será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no parágrafo único,do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente ACORDO eletronicamente.

Pedro Lopes de Araújo Neto
Secretário de Estado da Administração
PARTICIPE 01

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB
PARTICIPE 02

ANEXO I
PLANO
DE
TRABALHO
1/3

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPIES

participe 01 : Secretaria de Estado da Administração				CNPJ/MF: 08.241.788/0001-30	
ENDEREÇO: Centro Administrativo do Estado BR 101 KM 0				Telex: 3232-1000	
CIDADE: Natal	UF: RN	CEP: 59.059-900	TELEFONE: 3232.1017	FAX: 3232.1015	E.A. Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Pedro Lopes de Araújo Neto				CPF: 786.047.964-87	
RG/ÓRGÃO EXP: 876.835 SSP-RN	CARGO: Secretária de Estado	FUNÇÃO: EM BRANCO		MATRÍCULA : EM BRANCO	
participe 02 : Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB				CNPJ/MF: 09.509.294/0001-56	
ENDEREÇO: Centro administrativo – Lagoa Nova – BR 101 KM 0 – BLOCO SETHAS				Telex:	
CIDADE: NATAL	UF: RN	CEP: 59064-901	TELEFONE: 3232-0430	FAX:	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL: Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz				CPF: 056.008.414-50	
RG/ÓRGÃO EXP: 1706835/SSP-RN	CARGO: Diretor-Presidente	FUNÇÃO: Em branco		MATRÍCULA 197.475-0	

2. Descrição

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Realização de estágio não obrigatório, para estudantes.	INÍCIO: 01/08/2023	TÉRMINO: 31/07//2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Acordo de Cooperação com a finalidade de realização de estágios curricular não obrigatórios.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Benefício de estudantes regularmente matriculados.		

Anexo I
Plano de Trabalho

3.Cronograma de Execução (meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Área - Supervisor	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	Única	Arquitetura e Urbanismo - Gabriela Chritine A. Ribeiro	UN	03	Agosto 2023	Julho 2024
		Engenharia Civil- Gilbrando Medeiros Trajano Junior	UN	03		
		Comunicação Social- Simone Cristina Nascimento da Silva	UN	01		
		Tecnologia- Jean Lucas Medeiros Paiva de Menezes	UN	01		
		Informatica- Jean Lucas Medeiros Paiva de Menezes	UN	01		
		Direito- Diana Martins de França Belarmino	UN	06		

	Ciências Contábeis- Diana Vasconcelos dos Santos	UN	01
	Administração- Romero Melo Ferreira de Souza	UN	01
	Gestão Públicas-Romero Melo Ferreira de Souza	UN	01
	Assistente Social- Karla Simone Felipe da Penha Montenegro	UN	02
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS		UN	20

4. Plano de Aplicação (RS 1,00)

Natureza de Despesa		Total(em real)	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3390-36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- Bolsa Mensais de estágio 20 bolsas X 12 meses x R\$ 1.302,00	R\$ 316.800,00	R\$ 316.800,00	
3390-49	- Auxilio Transporte 20 auxílios X 12 meses X R\$ 51,70	R\$ 12.408,00	R\$ 12.408,00	
Total Geral		R\$ 329.208,00	R\$ 329.208,00	

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

5. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

ANO – 2023

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

meta	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01 (Bolsa e Aux,Transp.)	R\$26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
	R\$ 1034,00	R\$ 1034,00	R\$1034,00	R\$ 1034,00	R\$ 1034,00
TOTAL	R\$ 27.434,00				

meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
01 (Bolsa e Aux,Transp.)	R\$ 26.400,00						
	R\$ 1034,00						
TOTAL	R\$ 27.434,00						

6. Aprovado

Pedro Lopes de Araújo Neto
Secretário de Administração

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente da CEHAB



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 25/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LOPES DE ARAUJO NETO, Secretário**, em 01/08/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21368427** e o código CRC **E69AA6A4**.